



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI Nº 5.017, DE 11 DE JULHO DE 2006

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 A 2009. LEI MUNICIPAL Nº4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL Nº4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 11.052,70 conforme descrições:

| | | |
|--|-----|-----------|
| 06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO | | |
| 01-DIVISÃO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS | | |
| 1127-Construção de Casas Populares - Contr.0159571-56/03 | | |
| 44.90.51-Obras e Instalações..... | R\$ | 11.052,70 |
| TOTAL..... | R\$ | 11.052,70 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

| | | |
|--|-----|-----------|
| 06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO | | |
| 01-DIVISÃO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS | | |
| 1127-Construção de Casa Populares - Cntr.0159571-56/03 | | |
| 44.90.51-Obras e Instalação-(535)..... | R\$ | 11.052,70 |
| TOTAL..... | R\$ | 11.052,70 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de julho de 2006

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração